

ATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025/EVERESTE

Dispõe sobre o calendário de feriados do ano de 2025 no âmbito do Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste.

O Presidente do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE**- associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada- André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando os feriados municipais, estaduais e nacionais do ano de 2025;

RESOLVE:

Art 1º - Ratificar o calendário de feriados 2025, conforme datas abaixo:

FERIADOS NACIONAIS			
DATA		FERIADO	LOCALIDADE
04/mar	Terça-feira	Carnaval	Nacional
18/abr	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Nacional
21/abr	Segunda-feira	Tiradentes	Nacional
01/mai	Quinta-feira	Dia do Trabalhador	Nacional
19/jun	Quinta-feira	Corpus Christi	Nacional
07/set	Domingo	Independência do Brasil	Nacional
12/out	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Nacional
02/nov	Domingo	Finados	Nacional
15/nov	Sábado	Proclamação da República	Nacional
20/nov	Quinta-feira	Consciência Negra	Nacional
25/dez	Quinta-feira	Natal	Nacional

FERIADO MUNICIPAL/ESTADUAL – MANAUS – AMAZONAS			
DATA		FERIADO	LOCALIDADE
05/set	Sexta-feira	Elevação do Amazonas à categoria de Província	Manaus
24/out	Sexta-feira	Aniversário de Manaus	Manaus
08/dez	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora da Conceição	Manaus

FERIADO MUNICIPAL/ESTADUAL – MARABÁ - PARÁ			
DATA		FERIADO	LOCALIDADE
05/abril	Sábado	Aniversário de Marabá	Marabá
15/ago	Sexta-feira	Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil	Marabá

FERIADO MUNICIPAL/ESTADUAL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SÃO PAULO			
DATA		FERIADO	LOCALIDADE
19/mar	Quarta-feira	Dia de São José (padroeiro)	São José dos Campos
09/jul	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista	São José dos Campos

Parágrafo único – Os feriados municipais ou estaduais serão gozados apenas pelos funcionários das respectivas localidades.

Art 2º - Suspender suas atividades nos dias 03/03 (segunda-feira) e 05/03 (Quarta-Feira de Cinzas).

Art 3º - Ressalvam-se as exceções que possam surgir em razão de eventuais necessidades de funcionamento das centrais de serviço mantidas pelo Everest.

Art 4º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA
 Presidente do Everest